



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2017** **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017**

O Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, em conjunto com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Concurso Público instituída pelo Decreto Municipal nº 836/2017, dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2017** destinado ao provimento de vagas permanentes a serem preenchidas por prazo indeterminado, de acordo com estabelecido e quantificado no item 2, deste edital, e das vagas que surgirem durante o prazo de validade deste certame para atender as necessidades do **MUNICÍPIO**, nos termos do art. 37, incisos IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais, suas alterações e demais legislações pertinentes, regidos pelo regime jurídico aplicável.

### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da publicação da homologação do resultado deste processo, podendo ser prorrogável por igual período.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Dux Consultoria e Serviços Ltda ME, doravante denominada apenas de Dux Consultoria, estabelecida na Rua Catarina Etsuco Umezu nº 171, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, detentora Do endereço eletrônico especificado no item 1.4, com apoio deste Município.

1.2. O Concurso Público compreenderá prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório, e títulos, todas conforme descrito no Anexo II do presente edital, de responsabilidade da empresa Dux Consultoria e de exames médicos, a serem realizados na iminência de contratação, sob responsabilidade do Município, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação e aprovação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.

1.3. Após homologação do resultado do Concurso Público a sessão de escolha da vaga disponível seguirá rigorosamente ordem de classificação final para os procedimentos necessários à contratação, conforme estabelecido no item 09 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência Do município.

1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos/publicações do Concurso Público através dos endereços eletrônicos [www.duxconcursos.concursos.com.br](http://www.duxconcursos.concursos.com.br) e [www.trabiju.sp.gov.br](http://www.trabiju.sp.gov.br).



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **2. DOS EMPREGOS EM CONCURSO PÚBLICO E DOS PRÉ-REQUISITOS**

#### **DOS EMPREGOS E DOS PRÉ-REQUISITOS**

<b>EMPREGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PROVA</b>	<b>VALOR DE INSCRIÇÃO - R\$</b>	<b>SALÁRIO - R\$</b>
Atendente de Unidade Básica de Saúde	44 hrs	Ensino Médio Completo	01	Prova Escrita	35,00	1.018,97
Auxiliar odontológico	44 hrs	Ensino médio completo e conhecimento em atendimentos odontológicos, em serviço protético ou na área da saúde.	01	Prova Escrita	35,00	1.018,97
Dentista	20 hrs	Ensino Superior Completo em Odontologia com Registro no CRO	01	Prova Escrita e Títulos	45,00	2.702,60
Enfermeiro Padrão	44 hrs	Ensino Superior e Enfermagem com Registro no COREN	01	Prova Escrita e Títulos	45,00	2.331,31
Escriturário	44 hrs	1º Grau Completo	01	Prova Escrita	25,00	1.018,97
Farmacêutico	44 hrs	Ensino Superior com Registro no CRF	01	Prova Escrita e Títulos	45,00	3.041,83
Fiscal de Vigilância Sanitária	44 hrs	Conclusão de ensino técnico ou superior voltado a área de enfermagem	01	Prova Escrita	35,00	1.410,51
Médico	20 hrs	Ensino Superior em Medicina com Registro no CRM	01	Prova Escrita e Títulos	45,00	3.526,27
Nutricionista	44 hrs	Ensino Superior em Nutrição com Registro no CRN	01	Prova Escrita e Títulos	45,00	2.133,50
Psicólogo	20 hrs	Ensino Superior em Psicologia com Registro No CRP	01	Prova Escrita e Títulos	45,00	1.587,57
Servente	44 hrs	Alfabetizado	01	Prova Escrita	25,00	1.018,97
Técnico de Enfermagem	44 hrs	Certificado de conclusão do curso técnico de enfermagem, devidamente registrado ou declaração de conclusão do curso técnico de enfermagem expedida pela instituição educacional; Registro no COREN	01	Prova Escrita	35,00	1.496,42



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

- 2.1. Os sumários das atribuições das funções encontram-se no Anexo III, deste Edital e apresenta resumidamente atividades a serem desenvolvidas pelo servidor.
- 2.2. Os programas para as provas são os constantes do Anexo IV.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada através do site [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br), do dia 26 de agosto de 2017 até 06 de setembro de 2017.

3.3. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um emprego público, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido neste edital.

3.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

3.5. A partir de 12/09/2017, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição bem como o número da sala, sendo obrigatória a apresentação de documento original com foto no dia da prova.

3.5.1. Se o candidato efetuou o pagamento e não constou seu nome na relação de confirmação das inscrições, deverá entrar em contato com a empresa Dux Consultoria, solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando a cópia do comprovante de pagamento até o dia 13/09/2017, através do e-mail [candidato@duxconcursos.com.br](mailto:candidato@duxconcursos.com.br).

3.6. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a empresa Dux Consultoria possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.7. Não haverá tempo de compensação para a candidata.

3.8. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

3.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público,



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

pois a taxa uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso Público.

#### **4. O CONCURSO PÚBLICO CONSTARÁ DAS SEGUINTE ETAPAS:**

- a) Prova Escrita de conhecimentos gerais e específicos, conforme programa especificado no Anexo IV - de caráter eliminatório.
- b) Prova de Títulos especificado nos itens 11 e 12 do presente edital, de caráter classificatório.

4.1. A prova escrita será realizada no dia **17 de setembro de 2017**, com início e término de acordo com o especificado no Anexo VI (horário de Brasília) no Município de Trabiju-SP, nos locais divulgados através de convocação no site [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br).

4.2. A prova escrita conterá questões objetivas – em nível e quantidade conforme exposto no Anexo II – cada uma composta de cinco assertivas, das quais apenas uma será correta.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.3.1. Para as funções cujas provas serão realizadas no período da manhã, os portões abrirão a partir das 08 horas, sendo que às 08 horas e 55 minutos os mesmos serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas e as provas terão **início** com duração de 3 (três) horas; para as funções cujas as provas serão realizadas no período da tarde os portões estarão abertos a partir das 13 horas e serão fechados as 13 horas e 55min, não podendo nenhum candidato adentrar no local das provas após este horário e as provas terão **início** com duração de 3 (três) horas, conforme o Anexo VI.

4.3.2. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente ao horário informado no item acima e apresentar-se munido de carteira de identidade (documento original) e comprovante de inscrição (boleto devidamente quitado). Poderá ser usada também como documentos de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97 e outros documentos de entidades de classe, desde que contenham fotografia.

4.3.3. Será **automaticamente desclassificado** o candidato que **deixar de assinar a folha de presença** e/ou **gabarito oficial** e também não preencher o gabarito de acordo com as instruções da folha de rosto que consta no caderno de questões.



# **Prefeitura Municipal de Trabiçu**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

4.3.4. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.3.5. No ato da entrega do Caderno de Questões e da Folha de Resposta, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.3.6. Não será admitido ao local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

4.3.7. Para a realização das provas, o candidato deverá trazer caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.

4.3.8. O candidato só poderá retirar-se do local de provas, depois de transcorrida uma hora do início das mesmas.

4.3.9. Durante a realização das provas não serão permitidos(as), sob nenhuma condição, pena de exclusão do Concurso Público:

a) Consultas, de nenhuma espécie;

b) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, examinadores, executores, candidatos ou autoridades presentes;

c) Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor;

d) Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação;

e) Perturbação à ordem dos trabalhos.

f) O candidato que após adentrar o recinto da prova, causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.

4.3.10. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade; não haverá substituição do cartão-resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.

4.3.11. Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso Público.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

4.3.12. O candidato que necessitar do caderno de questões deverá solicitá-lo através do e-mail [candidato@duxconcursos.com.br](mailto:candidato@duxconcursos.com.br), durante o prazo de interposição de recurso.

#### **4.4. BANCAS ESPECIAIS**

4.4.1. Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, entre outros casos que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão informar tal condição na ficha de inscrição, comprovar a necessidade via atestado médico e entrar em contato com a empresa Dux Consultoria para estabelecer a melhor forma de atendimento.

4.4.2. Situações emergenciais ou acidentais deverão ser comunicadas, com a maior antecedência possível, à empresa Dux Consultoria, visando o atendimento adequado.

4.4.3. As Bancas Especiais somente serão disponibilizadas nos locais (edificações) onde estiverem sendo aplicadas as provas.

#### **4.5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS E DO RESULTADO:**

4.5.1. Será atribuída nota 0 (zero) às questões respondidas erroneamente, às questões não respondidas ou respondidas com emendas e/ou rasuras e/ou em duplicidade no cartão-resposta.

4.5.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos deparados com a mesma questão, independentemente da formulação de recursos.

4.5.3. O resultado final será divulgado no dia 06/10/2017, nos endereços eletrônicos [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br) e [www.trabiju.sp.gov.br](http://www.trabiju.sp.gov.br).

### **5. DO EXAME MÉDICO**

5.1. O exame médico admissional possui caráter eliminatório e por ele deverão passar os candidatos classificados no Concurso Público convocados para possível contratação, mediante comprovação dos requisitos estabelecidos neste edital e conforme necessidade do Município.

### **6. PONTUAÇÃO**

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, serão considerados aprovados os candidatos que acertarem um total de 40% das provas.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

6.1.1. Ainda que aprovado e classificado, o candidato que não preencher os pré-requisitos solicitados a serem comprovados através da apresentação dos documentos especificados na etapa da habilitação e contratação ou fizer constar em sua ficha de inscrição dados falsos ou inexatos, comprovados posteriormente, bem como se constatadas irregularidades em documentos, terá todos os atos decorrentes de sua participação declarados nulo.

6.1.2. A nota dos candidatos habilitados no Concurso Público será composta da seguinte forma:

a) Todas as questões a prova objetiva possuem o mesmo valor que é igual a 2,0.

### **6.2. Da pontuação final.**

Nota Final = PO + PT

PO – Prova Objetiva

PT – Prova de Títulos

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Maior de 60 (sessenta) anos, segundo o estatuto do idoso.

b) Obtiver o maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos.

c) Obtiver o maior número de acertos em questões de Português.

d) Maior idade (ano, mês, dia);

e) Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de sorteio.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. É facultada a interposição de recursos referentes aos resultados da prova escrita e resultado final, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, através de documento dirigido à empresa Dux Consultoria, entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Trabiju.





# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

8.2. No documento do recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função pretendida e endereço para correspondência (e-mail).

8.3. Negar-se-á provimento ao recurso que não se apresentar em termos convenientes e devidamente fundamentado quanto aos pontos recorridos, ou interposto fora do prazo estipulado.

8.4. A empresa Dux Consultoria só poderá propor alteração da nota anteriormente atribuída se ficar evidenciada que houve erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova, mediante parecer fundamentado.

8.5. Somente será admitido um único recurso por candidato com o mesmo assunto.

8.6. O recurso interposto por procurador, só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato.

### **9. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

9.1. A admissão do candidato na função está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, § 1º do Art.12 e Decreto n.º 70.436 de 18/04/72);

b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com a justiça eleitoral;

c) Atender aos requisitos de escolaridade exigidos para o cargo, como expresso no item 2 deste Edital;

d) Apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Item 2 e declarado na ficha de inscrição.

e) Ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da admissão;

f) Comprovar habilitação para a função;

g) Apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Título Eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação;





# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores bem como, improbidade administrativa;
- i) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício de função pública;
- j) Gozar de boa saúde física e mental;
- k) Estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no Item II, deste edital;
- l) Não estar em idade de aposentadoria compulsória.

9.2. Os documentos comprobatórios para as funções que exigem escolaridade completa, diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

9.3. Serão aceitas também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária emitidas em papel com timbre e carimbo do estabelecimento de ensino e devidamente assinados pela autoridade competente, acompanhados do histórico escolar.

9.4. Para que tenham validade os diplomas e certificados, obtidos no exterior, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

9.5. No prazo da convocação devem ser comprovados os requisitos expressos neste Edital, através da apresentação obrigatória dos documentos exigidos.

### **10. A CONVOCAÇÃO**

10.1 Os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação final do Concurso Público.

10.2. Os candidatos classificados serão convocados através de correspondência postal, sendo da responsabilidade dos aprovados a manutenção correta e/ou atualização de seus endereços junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Trabiju.

### **11. PROVA DE TÍTULOS**

11.1. A prova de títulos tem caráter meramente classificatório, e, portanto, não eliminam do concurso os candidatos que não apresentarem títulos.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

11.2. Os títulos deverão ser entregues na data da realização da prova escrita, após o seu término, em envelope lacrado com a identificação do candidato e com o preenchimento do formulário Anexo V.

11.3. Haverá um fiscal responsável para o recebimento dos títulos, em local devidamente identificado.

11.4. Os títulos deverão ser entregues por cópia autenticada em cartório oficial. Não nos responsabilizamos pelo envio do título em original. Não haverá autenticação no dia da prova.

11.5. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de entrega, assim como a autenticidade dos documentos apresentados.

11.6. Não será aceita a entrega de títulos em outra data ou ocasião.

11.7. Somente será aceita a quantidade descrita na tabela abaixo.

11.8. A soma total de todos os títulos somente poderá chegar a 15 pontos.

11.9. A pontuação dos títulos será somada com a pontuação da prova escrita.

### **12. TABELA DE TÍTULOS**

12.1. Serão considerados como títulos, com seus respectivos valores:

12.2. Os títulos serão avaliados na escala de acordo com tabela, pela empresa Dux Consultoria.

12.3. Será considerado título aquele inerente ao emprego pretendido, expedido por órgãos de ensino superior reconhecidos pelo MEC, ou aqueles expedidos por empresas idôneas com os valores a seguir especificados:

<b>Especificações de Títulos</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Quantidade máxima</b>
TÍTULO DE DOUTOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO QUE ESTÁ CONCORRENDO.	<b>08 Pontos</b>	01
TÍTULO DE MESTRE NA ÁREA QUE ESTÁ CONCORRENDO.	<b>06 Pontos</b>	01



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO POS-GRADUAÇÃO (MÍNIMO DE 360 HORAS) NA ÁREA A QUE ESTÁ CONCORRENDO ACOMPANHADOS DO HISTÓRICO ESCOLAR.	<b>03 Pontos</b>	02
---	------------------	----

12.4. Somente serão pontuados os documentos constantes na relação acima, conforme edital. A entrega destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita.

12.5. Sobre a nota obtida pelos candidatos será somado o ponto referente aos títulos, para classificação final.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. É direito do Município, a qualquer tempo:

- a) Eliminar do Concurso Público ou do cadastro o candidato que não atenda às condições estabelecidas neste Edital;
- b) Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízos das sanções criminais e outras cabíveis;
- c) Cancelar o Concurso Público, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

13.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao Município, enquanto perdurar a validade deste certame.

13.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso público.

13.5. Em todas as fases do Concurso Público, é de responsabilidade da empresa Dux Consultoria, orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução de cada fase do processo, ressalvados os casos de competência legal e específica.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

13.6. A empresa Dux Consultoria poderá constituir uma Banca Examinadora que será formada por 03 funcionários qualificados para coordenação e realização do Concurso Público, supervisionada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento constituída pelo Município.

13.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato [candidato@duxconcursos.com.br](mailto:candidato@duxconcursos.com.br).

### **14. DOS ANEXOS**



# Prefeitura Municipal de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I – CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25/08/2107
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	26/08/2017 à 06/09/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	12/09/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA	12/09/2017
<b>PROVA ESCRITA</b>	<b>17/09/2017</b>
DISPONIBILIZAÇÃO DO GABARITO	18/09/2017
RECEBIMENTO DE RECURSO PROVA E GABARITO	19/09/2017 e 20/09/2017
PUBLICAÇÃO DE NOTAS PROVA ESCRITA E TÍTULOS	03/10/2017
RECEBIMENTO DE RECURSOS RESULTADO	04/10/2017 e 05/10/2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	06/10/2017
HOMOLOGAÇÃO FINAL	10/10/2017



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **ANEXO II – TIPOS DE PROVA E QUESTÕES**

<b>Prova 17/09/2017 Duração 3 horas</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>	<b>Informática</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Total</b>
Atendente de Unidade Básica de Saúde	15	15	10	*	40
Auxiliar odontológico	10	10	05	15	40
Dentista	10	10	05	15	40
Enfermeiro Padrão	10	10	05	15	40
Escriturário	15	15	10	*	40
Farmacêutico	10	10	05	15	40
Fiscal de Vigilância Sanitária	10	10	05	15	40
Médico	10	10	05	15	40
Nutricionista	10	10	05	15	40
Psicólogo	10	10	05	15	40
Servente	20	20	*	*	40
Técnico de Enfermagem	10	10	05	15	40



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PARA O CONCURSO**

#### **EMPREGO: ATENDENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

Atender o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas, devendo, também: atender o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; receber a correspondência endereçada à Administração Municipal, bem como aos servidores, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

#### **EMPREGO: AUXILIAR ODONTOLÓGICO**

Recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxiliar o cirurgião-dentista, acompanhando suas atividades; recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião-dentista; controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada; auxiliar o cirurgião-dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral; proceder diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica; orientar na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstrar as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos; convocar e acompanhar os escolares da sala de aula até o consultório dentário, controlando, por intermédio de fichário, os exames e tratamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **EMPREGO: DENTISTA**

Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral, realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Descrição Detalhada: Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identificar as afecções quanto à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e o plano de tratamento; Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do





# **Prefeitura Municipal de Trabiçu**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

tratamento; Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções; Restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente; Executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção; Realizar consultas; Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes; Proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Realizar visitas domiciliares e às escolas públicas; Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizados em sua especialidade, observando sua correta utilização; Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico e preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

### **EMPREGO: ENFERMEIRO PADRÃO**

Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, devendo, também: executar diversas tarefas de enfermagem como, por exemplo, administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes; prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do Médico, para assegurar o tratamento ao paciente; manter os equipamentos e aparelhos



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes; desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc.; efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.; executar a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo; fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano; participar de reuniões de caráter administrativo técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; fazer estudos e previsão de pessoas e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

### **EMPREGO: ESCRITURÁRIO**

Descrição Sumária: Prestar assistência à unidade de atuação, emitindo pareceres, bem como controlar os serviços gerais de escritório, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas. Descrição Detalhada: Elaborar pareceres sobre os assuntos de sua unidade, coletando e analisando os dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos; Coordenar e promover a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade; Coordenar e acompanhar processo licitatório, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados. Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **EMPREGO: FARMACÊUTICO**



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Descrição Sumária: Executar tarefas diversas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos semelhantes à análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e produtos acabados, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais e outros propósitos.

b) Descrição Detalhada: Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; Controlar entorpecentes e produtos equiparados; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos; Analisar soros e outras substâncias; Fazer análises clínicas de exodatos e transudatos humanos; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais; Proceder a análise de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas; Efetuar análises bromatológicas de alimentos; Fazer manipulação, análise, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos; Atuar junto aos demais elementos da área da saúde; Manipular o receituário e venda de produtos manufaturados. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

### **EMPREGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Fiscalizar estabelecimentos que, direta ou indiretamente, tenham suas atividades relacionados a área da saúde de modo geral, inclusive os de manipulação e comércio de gêneros alimentícios de qualquer tipo ou espécie, orientando e fazendo prevenções na área de vigilância sanitária e emitindo pareceres técnicos a inspeções desenvolvidas. Determinar correção de irregularidades, adotar providencias saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva. Solicitar análises bromatológicas e biológicas em apoio as atividades de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como solicitar quaisquer outras análises que julgar necessária a comprovação da boa qualidade dos produtos ofertados ao consumo e dos serviços executados. Apreender e/ ou incinerar mercadorias e/ou interditar estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos pela legislação vigente e nos casos de cumprimento de determinação superior, quando determinado por lei.

### **EMPREGO: MÉDICO**

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Descrição Detalhada: Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisar e interpretar resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participar de programas de Saúde Pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização de conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

### **EMPREGO: NUTRICIONISTA**

Supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas e na alimentação distribuídas e/ou servidas por outras áreas da Prefeitura Municipal, a fim de contribuir para a melhoria proteica, devendo, ainda, planejar e elaborar o cardápio, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

### **EMPREGO: PSICÓLOGO**

Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Descrição Detalhada: Quando na área da psicologia clínica. Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; • Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; Realizar anamnese com os pais responsáveis. Quando na área da psicologia educacional. Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar; Prestar orientação aos professores. Quando na área da psicologia do trabalho. Exercer atividades relacionadas com o treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da elaboração de programa; : Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

### **EMPREGO: SERVENTE**

Executar tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares. Descrição Detalhada: Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos; Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe, limpos e com boa aparência; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

### **EMPREGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. b) Descrição Detalhada: Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; • Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participar de trabalhos com





# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas

## **ANEXO IV – PROGRAMA PARA PROVAS**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

#### **CONTEÚDO DE ESTUDO COMUM PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA** - Compreensão de texto. Palavras sinônimas e antônimas, masculino e feminino. Singular e plural dos nomes, divisão silábica, ortografia e acentuação gráfica e pontuação. Alfabeto e vogais, pontuação, pronome de tratamento.

**MATEMÁTICA** - Operações fundamentais: problemas com adição, multiplicação, subtração e divisão; sistema métrico decimal; medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; conjunto dos números naturais; potenciação, regras e propriedades; frações e números racionais, porcentagem.

#### **CONTEÚDO DE ESTUDO COMUM PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA** - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Figura de Linguagem.

**MATEMÁTICA** - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

**INFORMÁTICA** - Fundamentos de computação e microinformática. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador.

### **CONTEÚDO DE ESTUDO COMUM PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**

**LINGUA PORTUGUESA** - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Figura de Linguagem.

**MATEMÁTICA** - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

**INFORMÁTICA** - Fundamentos de computação e microinformática. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR EMPREGO**





# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **AUXILIAR ODONTOLÓGICO**

Técnicas auxiliares de odontologia. Materiais, equipamentos e instrumental. Técnicas de trabalho - posições e passos, materiais dentários forradores e restauradores. Conservação e manutenção de equipamentos e instrumental. Técnicas de enfermagem: esterilização e desinfecção. Problemas básicos de saúde da população. Noções sobre: saúde e meio ambiente, vigilância epidemiológica e sanitária. Educação em saúde. O que é educar/educação. Relação profissional/usuário e serviço/comunidade. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Cárie dentária: etiologia da cárie, noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostáticos e selantes. Noções Básicas de: Dentística Restauradora; Cimento e Silicato; Amálgama; Resinas Compostas; Nomenclatura e Preparos Cavitários; Periodontia; Próteses; Cirurgia; Pediatria; Ortodontia; Farmacologia; Radiologia. Do Sistema Único de Saúde - SUS.

### **DENTISTA**

Odontologia de saúde coletiva: níveis de prevenção de leavell e Clark. Níveis de aplicação. Cariologia: epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em odontologia: prevenção à cárie dentária e à doença periodontal - uso racional de fluoretos em odontologia; farmacocinética do flúor; toxicologia do flúor - selantes de fóssulas e fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana - técnicas de escovação - controle químico da placa bacteriana - clorexidina - educação e motivação em saúde bucal. Cirurgia odontológica: anestesia local em odontologia. Técnicas cirúrgicas em odontologia. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias. Farmacologia: analgésicos. Anti-inflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorrágicos. Radiologia: técnica da bisettriz. Técnica do paralelismo. Técnica de Clark. Endodontia: emergência em endodontia. Tratamento das biopulpectomias. Tratamento das necropulpectomias. Odontopediatria: psicologia em odontopediatria. Desenvolvimento da dentição mista. Anestesia em odontopediatria. Tratamento endodôntico dos dentes decíduos. Dentística: dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de ionômero de vidro: indicações e contra-indicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas compostas: classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Amálgama: ligas para amálgama. Principais características. Tática operatória. Saúde pública, saúde da família e vigilância à saúde: sistema único de saúde: histórico, princípios e diretrizes. Modelo assistencial e propostas de organização da atenção primária. Programa de saúde da família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe. Visita domiciliar no contexto de saúde da família. Vigilância epidemiológica na atenção básica. Educação em saúde. Noções de biossegurança. Vulnerabilidade. Perfil epidemiológico e indicadores de saúde.

### **ENFERMEIRO PADRÃO**



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Lei do Exercício de Enfermagem-Lei Nº 7.498/86 e Decreto Lei 94.406/87. Código de Enfermagem dos Profissionais de Enfermagem. Cuidado de Enfermagem na Administração de Medicamentos. Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Diabetes Mellitus. Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Hipertensão Arterial. Cuidado de Enfermagem ao Recém Nascido. Cuidado de Enfermagem à Gestante e Puérpera. Princípios básicos aplicados à prática da enfermagem:- Nutrição e hidratação-Regulação térmica- Assepsia médica e cirúrgica- Técnicas de curativos. Vigilância Epidemiológica- Doenças de notificação compulsória- Conceitos- Medidas de controle das doenças transmissíveis- Imunização. Ética em Saúde, Código de Ética na Enfermagem e Legislação Profissional. Políticas de Saúde e Sistema Único de Saúde. Medidas de Biossegurança e Precauções Padrão. Esterilização e Desinfecção. Portarias Ministeriais que regulamentam a política de Atenção às Urgências. Cinemática do trauma. Protocolo do atendimento inicial ao traumatizado. Abordagem em situações de urgência do tipo:- Traumatismo raquimedular- Lesões torácicas- Choque- Traumatismo crânio encefálico- Protocolo de crise hipertensiva- Protocolo da reanimação cardiorrespiratória- O atendimento de urgência e emergência e o Sistema Único de Saúde- Atendimento ao queimado- Trauma na gestação; Urgências na infância.

### **FARMACÊUTICO**

Controle de Qualidade, Conceitos, Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo; Aquisição de Produtos Farmacêuticos; Centro de Abastecimento Farmacêutico: Técnicas de Armazenamento; Sistema de Distribuição/Dispensa de Produtos Farmacêuticos: Coletivo, Por Prescrição Individual; Misto e Dose Unitária; Controle de Psicotrópicos e Entorpecentes: Portarias; Legislação Farmacêutica; Interação Medicamentosa; antissépticos e Desinfetantes: Conceito, importância E Manipulação; Farmacotécnica: Emulsões, Suspensões, Xarope, Comprimidos, Cápsulas, Drágeas, Formas Farmacêuticas de Uso Externo (Cremes, Pomadas, Gel, Óvulos e Supositórios); Cálculo de Concentrações De Solução: Molaridade, Normalidade, Ppm, P/V, P/P, % e Diluições; Controle de Qualidade: Conceito, Importância, Análises Volumétricas e Gravimétricas, Testes de Identificação. Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no (a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físicoquímicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; código de



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ética do profissional Farmacêutico; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6390, de 23 de setembro de 1976. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 - Código de Ética dos Servidores Públicos.

## **FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA**

Processo Saúde-Doença. Coeficientes avaliadores de saúde. Epidemiologia descritiva e metodologia epidemiológica. Endemia e epidemia. Sistema de Vigilância Epidemiológica e sua ação no controle de doenças. Doenças transmissíveis e modos de transmissão Saúde materno infantil. Programas de imunização. Eficácia de vacinas. Saneamento do meio ambiente. Saúde e Nutrição. Biossegurança. Vigilância sanitária Sistema único de saúde. Consciência local e global relativas ao meio ambiente e a sua proteção e melhoria. Relação entre meio ambiente e a realidade cotidiana. Compreensão dos problemas ambientais que afetam a vida da comunidade, do município, do estado, do país e do planeta. Relação entre as questões políticas, econômicas e sociais e as questões ambientais. Atribuições da Vigilância Sanitária. Conceito: área de abrangência, instrumento de Atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. Vistorias Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações. Legislação municipal. Doenças Transmissíveis por alimentos; Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos; Alimento: manipulação, armazenamento e transporte; saúde do trabalhador; normas federais constituição brasileira de 1988.

## **MÉDICO**

Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde: Sistema Único de Saúde; nacional de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família; Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar, com identificação dos problemas de saúde da comunidade particularizando grupos mais vulneráveis; Processo saúde-doença das famílias e do coletivo; Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade de acordo com os ciclos de vida; conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar; Identificação das fases evolutivas e atenção aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice; Visita domiciliar no contexto da saúde da família; Imunização; Vigilância epidemiológica na atenção básica; Perfil epidemiológico e indicadores de saúde; Doenças de Notificação Compulsória; diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Básica à Saúde; atenção à saúde da mulher: Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal; Saúde sexual e saúde reprodutiva; Prevenção e diagnóstico do câncer ginecológico (colo de útero e mama); Climatério; Prevenção e tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST; atenção à saúde da criança e do adolescente:



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura; Crescimento e desenvolvimento; Aleitamento materno e alimentação complementar; Imunização; Deficiência de ferro e anemia; Tratamento das afecções mais frequentes na infância e na adolescência (doença diarréica, doenças respiratórias, parasitoses, doenças infecto-contagiosas, doenças dermatológicas); Atenção à Saúde do Adulto e do idoso: Proteção da saúde e prevenção das doenças do adulto e idoso; diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes na idade adulta e na velhice: doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão arterial, diabetes *mellitus*, obesidade, dislipidemia), doenças respiratórias, doenças infectocontagiosas e parasitárias, doenças do trato digestivo e urinário; Diagnóstico e tratamento dos problemas de saúde mental mais prevalentes: transtornos de ansiedade; depressão; uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas; reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes.

### **NUTRICIONISTA**

Nutrição Fundamental: Digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação Nutricional: Indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e Obesidade. Nutrição Materno-infantil. Nutrição do Idoso. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica Dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Legislação Profissional

### **PSICOLOGO**

Psicologia na Saúde e Comunidade. Trabalhadores da Saúde mental. Análise Institucional: a dimensão institucional e suas implicações humanas. Espaço psicossocial. Limitações da abordagem institucionalista. Psicologia Organizacional: liderança. Motivação no trabalho. Relações interpessoais e intergrupais. Comunicação e desempenho humano nas organizações. Globalização: as consequências humanas. Processos de subjetivação e clínica. Psicopatologia. Subjetividade, política e exclusão social. Psicologia do desenvolvimento: fases evolutivas do desenvolvimento da criança. A adolescência, Idade adulta e a velhice; Abordagem cognitiva, afetiva, linguística e social. Processos cognitivos: aprendizagem, memória, percepção, pensamento e linguagem. Família: Imagens e Dialética. Transtornos de Personalidade. Dependência Química. Gravidez e Maternidade na Adolescência. Distúrbios de Nutrição e de Alimentação na Adolescência.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO V – FORMULÁRIO DE TÍTULOS**

<b>Nome:</b>	<b>Função/ inscrição</b>	<b>RG/ CPF:</b>
Título de Doutor na área de atuação que está concorrendo:	<b>Sim</b> ( ) <b>Não</b> ( )	Quantidade 01 ( )
Título de Mestre na área a que está concorrendo:	<b>Sim</b> ( ) <b>Não</b> ( )	Quantidade 01 ( )
Certificado de conclusão de curso pós-graduação (mínimo de 360 horas) na área a que está concorrendo acompanhados do histórico escolar:	<b>Sim</b> ( ) <b>Não</b> ( )	Quantidade 01 ( ) 02 ( )

Data \_\_\_/\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato:

<b>Recebido por:</b>
<b>Data:</b>
<b>Assinatura:</b>



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO VI – HORÁRIO DAS PROVAS**

<p style="text-align: center;"><u>DOMINGO DE MANHÃ</u></p> <p style="text-align: center;"><u>17/09/2017</u></p> <p style="text-align: center;"><u>09h00min</u> Às <u>12h00min</u></p> <p><b>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 08horas, sendo que às 08horas e 55 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</b></p>	<p style="text-align: center;">Atendente de Unidade Básica de Saúde Dentista Enfermeiro Padrão Farmacêutico Fiscal de Vigilância Sanitária Servente</p>
<p style="text-align: center;"><u>DOMINGO à TARDE</u></p> <p style="text-align: center;"><u>17/09/2017</u></p> <p style="text-align: center;"><u>14h00min</u> Às <u>17h00min</u></p> <p><b>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 13horas, sendo que às 13horas e 55 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</b></p>	<p style="text-align: center;">Auxiliar Odontológico Médico Técnico de Enfermagem Nutricionista Psicólogo Escriturário</p>

Trabiju, 24 de agosto de 2017.

**MAURILIO TAVONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público**

**Maria José Belentani**  
**Presidente da Comissão**

**Iris Fabiana dos Santos**  
**Secretaria da Comissão**

**Giseli Schmidt Félix Colin**  
**Membro da Comissão**